



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SITUAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA SOBRE O DEVER DE
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CREA-SP E SUAS
CONSEQUÊNCIAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- **Contexto da jurisprudência Nacional – é amplamente desfavorável**
- **Diagnósticos:**
 - **A Empresa que consegue uma vitória judicial contra o CREA-SP não estará mais obrigada ao registro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- **Crescente número de ações coletivas movidas contra o CREA-SP por Sindicatos e Associações, além do próprio Ministério Público**
- **Sucessivas derrotas judiciais compõem um quadro de precedentes contrários**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- **As recentes reformas do processo civil conferem importância decisiva aos precedentes judiciais**
- **Os responsáveis pela lavratura e julgamento dos autos de infração não podem desconhecer o entendimento consolidado dos Tribunais sobre a matéria que analisam**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- **Contexto desfavorável produz crescente perda da legitimidade e confiabilidade da atuação fiscalizadora do Conselho**
- **Falta de fundamentação técnica dos processos de fiscalização do CREA-SP é uma das causas do citado contexto desfavorável**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- **O problema da obrigatoriedade do registro ser apoiada apenas em normas do sistema**
- **Falta de apuração da efetiva atividade básica ou principal da empresa**
- **As normas do sistemas que disciplinam o registro são genéricas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- **Algumas medidas que poderiam ser adotadas para mudar esse quadro**
- **Relatório de fiscalização específico em que haja a apuração e descrição da atividade básica ou principal desenvolvida pela empresa**

- **Fundamentação técnica que justifique a pertinência do registro e da atuação do responsável técnico**
- **Maior intercâmbio entre a SUPJUR, Execução Fiscal, SUPCOL, SUPFIS, Câmaras Especializadas e assessoria técnica**

FIM